

### Oficio nº 1442/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 07 de outubro de 2020.

Ref.: Requerimento nº 1702/20-CMV

Vereador Franklin Duarte de Lima

Processo administrativo nº 14.958/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1. De acordo com a resposta enviada através do oficio nº 204/2020 DTL/GP/P a Municipalidade diz que a retirada das carrocerias se daria através de processo administrativo, e que somente após os tramites e prazos a retirada poderia ocorrer. A municipalidade realizou os tramites?
- 2. Se sim, quais providências foram realizadas?
- 3. O proprietário foi notificado? As carrocerias foram adesivadas como inservíveis, conforme estipulam os Decretos nºs 8362/2013 e 8.378/2013? Se sim, enviar cópia da notificação.
- 4. Se o proprietário não cumprir o prazo de 15 dias para remoção das referidas carrocerias, qual a próxima providência a ser tomada pela municipalidade?
- 5. Enviar cópia do processo administrativo? Justifique

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 04 folhas.

Δ

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO** 

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



#### SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

#### C.I. Nº 491/ 2020 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 05 de outubro de 2020.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana - S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ S.A.J.I.

REF: C.I nº 1729/2020 - DTL/SAJI - Requerimento nº1702/2020 - Processo nº14.958 /2020

Em atenção à C.I nº 1729/2020— DTL/SAJI — Requerimento nº 1702/2020 da autoria do Nobre Vereador Mauro de Sousa Penido, solicitando as seguintes informações: 1) De acordo com a resposta enviada através do ofício nº 204/2020 DTL/GP/P a Municipalidade diz que a retirada das carrocerias se daria através de processo administrativo, e que somente após os tramites e prazo a retirada poderia ocorrer. A Municipalidade realizou os tramites? 2) Se sim, quais providências foram realizadas? 3) O proprietário foi notificado? As carrocerias foram adesivadas como inservíveis, conforme estipulam os Decretos nº 8362/2013 e 8378/2013? Se sim, enviar cópias da notificação. Especificar. Cumpre manifestar conforme seque:

- 1) Sim
- 2) Esclarecemos que a legislação é omissa quanto a essa realidade, inexistindo regulamentação a respeito, a única previsão legal é a constante do Volume I do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito instituído pela Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 371/10, que se limita a estabelecer " o simples abandono de veículo em via pública, estacionado em local não proibido pela sinalização, não caracteriza infração de trânsito, assim, não há previsão para sua remoção por parte do órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via"
- Prejudicada

Limitados ao exposto, subscrevo-me. Atenciosamente,

Hayro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário



# SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Protocolo: C.1 -491

Assunto: Solicita informações para instruir a resposta ao requerimento nº 1702/2020, de autoria do Vereador Franklin Duarte de Lima (proc. nº 14.958/2020). Carrocerias abandonadas em Logradouro público.

Local: Rua Edson Adolfo Moisés

Bairro: Vila Pagano

Cidade: Valinhos-SP

Data da Fiscalização: 30/09/2020

Fiscal: Douglas Batista Macedo

Laudo: Procede a reclamação

Placa do 1º Veículo: BGZ-3470

Modelo: SR/RANDON

Cor: AZUL

Placa do 2º Veículo: Não possui placa de identificação

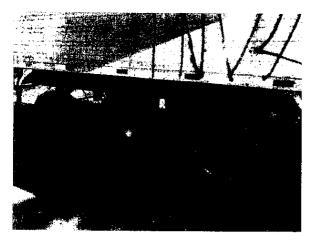
Modelo: SR/RANDON

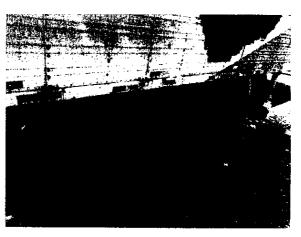
Cor: AZUL



## Fotos da Fiscalização:











Conclusão: Em visita ao local para fiscalização, foram encontrados 2 semi-reboques com caracteristicas de abandono em logradouro público. Os semi-reboques apresentam pneus murchos ou faltando, além de estarem pichados e enferrujando. Apresentam indicios que não saem do local há algum tempo. O local não possui sinalização proibindo o estacionamento de automóveis ou caminhões. Foi feito contato com moradores próximos, os mesmos desconhecem o proprietário.